

LEI Nº 4.337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.659/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar valores constantes de projetos e atividades do Programa 0004 – Serviço de Saúde da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativo à Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, do período de 2016, como segue:

Atividade 2103 – denominado de SAMS – Atenção Básica – Medicina – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 5.645.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), passando para R\$ 5.659.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Atividade 2107 – denominado de SAMS – Vigilância Sanitária – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando para R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Atividade 2497 – denominado de Transferência SUS – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tem acrescido a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando para R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

Atividade 2005 – denominado de Amortização da Dívida Interna – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tem acrescido a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando para R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar valores constantes de projetos e atividades do Programa 0004 – Serviço de Saúde da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativo à Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde do período de 2016, como segue:

Atividade 2416 – denominado de Sentenças Judiciais – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Atividade 2094 – denominado de SAMS Administração Geral – Serviço Autônomo Municipal – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e

cinquenta mil reais), tem diminuída a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando para R\$ 3.245.000,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Atividade 2491– denominada de Publicidade e Propaganda – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atividade 2090 – denominado de Aquisição de Material Permanente – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passando para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atividade 2104 – denominado de SAMS – Atenção Básica – Odontológica - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 1.135.000,00 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando para R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais).

Atividade 2483 – denominado de SAMS – PSF Programa Saúde da Família - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Atividade 2487 – denominado de SAMS – Atenção Básica Oftalmologia - no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atividade 2108 – denominado de SAMS – Vigilância Epidemiológica – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), passando para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Projeto 1284 – denominado de Obras e Instalações – no valor atualizado até 06/10/2016 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passando para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração